



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000  
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br  
Telefone: (48) 3263-8119

**PROJETO DE LEI 2268/2015**

**ALTERA A REDAÇÃO E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.562/15**

**VALÉRIO TOMAZI**, Prefeito de Tijucas, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 3º e 9º do artigo 6º, o inciso VI do artigo 8º e o art. 14 da Lei nº 2.562/15, que passam a ter esta redação:

Art. 6º [...]

§ 3º Expedido o edital de convocação, ficam automaticamente abertas as inscrições, encerrando-se este prazo 30 (trinta) dias após a publicação do edital.

[...]

§ 9º É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, por meio de anúncios, luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, admitindo-se apenas a entrega de "santinhos" com fotografia e breve currículo pelos candidatos e a realização de debates e entrevistas estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º [...]

VI – ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, na categoria B;

Art. 14 Será concedida licença ao Conselheiro Tutelar nas



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

seguintes hipóteses:

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.562/15.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas  
27 de Maio de 2015

**VALÉRIO TOMAZI**  
Prefeito Municipal